



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1953 - 16 DE SETEMBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 1027/2026****CONTRATO Nº 88/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio do **GABINETE DA PREFEITA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Serviço de Licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradores Municipais - SAJ Procuradorias, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

VALOR: O valor total da contratação será de R\$ 191.029,27 (cento e noventa e um mil e vinte e nove reais e sete centavos), sendo a quantia de R\$ 58.716,16 (cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) referente ao projeto de implantação do SAJ e o valor de R\$ 22.045,65 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o serviço de integração, e R\$ 110.267,46 (cento e dez mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) relativo a 9 meses no primeiro ano atinente ao licenciamento de uso.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15405	LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORES MUNICIPAIS - SAJ PROCURADORIAS	SER	1	191.029,27	191.029,27
R\$ 191.029,27 (cento e noventa e um mil e vinte e nove reais e sete centavos)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
867	02.20.00-3390.40.00-04.122.0034-2.003	1.705.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Marina Pereira da Rocha Fernandez

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE PREÇOS PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO**PROCESSO Nº 8211/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **OX RIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação de Prazo com Reajuste de Preços pelo Índice Inflacionário IGP-M (FGV), ao Contrato nº 68/2022, a partir do dia 02 de agosto de 2026, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global do contrato era de R\$ 2.238.921,36 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

O reajuste de preço pelo índice inflacionário IGP-M (FGV), no percentual de 3,161370%, acrescenta o valor de R\$ 70.781,77 (setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 2.309.703,13 (dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e três reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.302.0058.2.013	33.90.39.00	251	1.621.99
10.302.0058.2.013	33.90.30.00	251	1.621.99
10.302.0058.2.013	33.90.30.00	249	1.635.00
10.302.0058.2.013	33.90.39.00	249	1.600.80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 31 de julho de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

PROCESSO Nº 4386/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o **INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCACAO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **aditivo de acréscimo de valor em razão de aumento de quantitativo**, a partir de 10 de agosto de 2026. A presente alteração do valor contratual é feita visando atender às demandas extraordinárias surgidas no curso da execução contratual, os quais demandam incremento na estrutura originalmente contratada.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 1.770.993,15 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

O acréscimo no quantitativo acrescenta o valor de R\$ 264.371,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 2.035.365,03 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
12.361.0015.2.008	3.3.90.39.00	156	1.573.00

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

ATO DE AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e **AUTORIZO** a celebração do presente **Termo de Colaboração**, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da legislação vigente, entre o Município de Guapimirim e a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUAPIMIRIM – APAE

CNPJ: 49.384.561/0001-20

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Guapimirim e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Guapimirim – APAE, visando à execução das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho, com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Individual nº 202644300015**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a celebração do **Termo de Colaboração** entre o Município de Guapimirim e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Guapimirim – APAE, observadas as disposições legais pertinentes e o respectivo Plano de Trabalho.

Guapimirim, 15 de setembro de 2026.



Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social



DECRETO

DECRETO Nº 3261 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	02.062.0010.2.009	70	33.90.36	1.501.99	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.07	10.122.0010.2.002	129	33.90.91	1.501.99	40.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	130	33.90.92	1.501.99	30.000,00
02.34	04.122.0010.2.003	535	33.90.36	1.501.99	10.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	545	33.90.49	1.501.99	20.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CONVOCAÇÃO



38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMASB (VIRTUAL)



17/09/2026



PLATAFORMA GOOGLE MEET



10h às 12h

Saiba mais em:

Portal da Transparência
Diário Oficial Municipal nº 1951

Participe solicitando seu link pelo e-mail:
CMASB@GUAPIMIRIM.RJ.GOV.BR



Conselho Municipal do Ambiente
e Saneamento Básico de
Guapimirim





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.09.16 16:43:35 -03'00'